



Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Sexta-feira, 15 de julho de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1 267

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito
PAULA BARREIROS E SILVA
Controlador Geral do Município - Interino
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - Interina
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS
Diretor Interino do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Financeiros).....Pág. 3 a 14

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA
CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.002.PMA

RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL.....Pág. 14 a 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA.....Pág. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Designações).....Pág. 17, 18

EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 18, 19

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

PAULA BARREIROS E SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **SEMA.**

RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA – SECRETÁRIA INTERINA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGA**

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS

Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23

e-mail: iega.gab@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua

Cel: 8227-0600

E-mail:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO CARLOS MARTINS

Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT

Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE

Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro

Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE

Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro

Tel.:

E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.549, DE 17/01/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 229.721,90, (Duzentos e vinte nove mil, setecentos e vinte um reais e noventa centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 229.721,90, (Duzentos e vinte nove mil, setecentos e vinte um reais e noventa centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.482.0011.1005	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.2.40	33.90.35	61.249,90
10.09.001.15.451.0007.1012	Construção do Estádio Municipal de Ananindeua	0.1.33	33.90.39	78.400,00
		0.1.33	33,90,92	39.200,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	33.90.93	2.872,00
10.06.001.12.125.0019.2081	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	31.90.16	48.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				229.721,90

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.482.0011.1005	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.02	44.90.52	10.000,00
10.16.001.16.482.0011.1007	Manutenção de Atividades para Regularização Fundiária	0.1.01	33.90.35	4.249,90
10.01.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	44.90.51	47.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	120.472,00

10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade	0.1.01	33.90.39	48.000,00
TOTAL REDUÇÃO				229.721,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2011.

Ananindeua, 17 de janeiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.550, DE 17/01/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 9.871.401,54 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.871.401,54 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	33.90.39	11.400,00
20.07.001.10.301.0001.2005	Manutenção do Programa Saúde Bucal	0.2.29	33.90.30	100.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	44.90.52	100.000,00
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.58	44.90.51	493.325,57
10.16.001.16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.92	6.000,00
10.20.001.06.128.0013.2035	Capacitação e Qualificação Profissional da Guarda Municipal	0.1.02	33.90.39	100.652,90
		0.1.02	44.90.52	109.016,23
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.33	44.90.51	47.756,83
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das	0.1.19	33.90.39	521.000,00

	Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.01	33.90.92	7.000,00			0.1.01	33.90.92	7.000,00	
10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	2.039.989,51		10.06.001.12.361.0006.1013	Implantação da Biblioteca Pública	0.1.33 0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.39 44.90.52	8.000,00 15.000,00 8.000,00
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.39	266.273,24		20.10.001.08.573.0015.1015	Ações de Inclusão Produtiva - Sala de Informática Convênio	0.2.43	44.90.52	21.979,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19 0.1.19 0.1.19	33.90.36 33.90.47 33.90.39	8.196,00 1.539,20 999.020,00		20.10.001.08.244.0015.1016	Implantação do Centro de Atendimento à Mulher - Convênio	0.2.43 0.2.43	33.90.30 44.90.52	26.049,68 150.000,00
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19 0.1.19	33.90.39 33.90.92	490.330,00 76.300,00		20.10.001.08.244.0015.1018	Implantação do CRAS Quilombolas - Convênio	0.2.43 0.2.43	44.90.51 44.90.52	21.346,57 60.000,00
10.06.001.12.573.0019.2072	Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e de Inclusão Digital	0.1.01	33.90.39	1.000,00		20.10.001.08.244.0015.1020	Implantação do CRAS 7 e 8 - Convênio	0.2.43 0.2.43 0.2.43	33.90.30 44.90.51 44.90.52	14.258,72 100.000,00 100.000,00
10.06.001.12.365.0019.2074	Fortalecimento da Educação Infantil - Convênios	0.2.42	44.90.51	70.120,28		20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.30	100.000,00
10.06.001.12.361.0019.2078	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39 0.2.39 0.2.39 0.2.39	33.90.36 33.90.39 33.90.92 44.90.51	435.879,72 2.425.704,69 191.355,65 671.650,66		10.03.001.04.122.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01 0.1.01	33.90.30 33.90.36	32.000,00 20.000,00
10.03.001.12.451.0019.2088	Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	0.1.01	44.90.51	102.644,65		10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.02 0.1.33	33.90.35 33.90.39	8.000,00 48.742,37
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01 0.1.01 0.1.01	33.50.41 33.90.36 33.90.39	19.000,00 45.000,00 164.600,00		10.26.001.26.452.0018.2038	Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.39	100.000,00
20.10.001.08.243.0016.2092	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abandono - PAC I	0.2.30	33.90.36	45.000,00		10.26.001.26.125.0018.2039	Manutenção do Sistema de Fiscalização e Segurança no Trânsito e nos Transportes	0.1.51 0.1.51	33.90.30 33.90.39	32.000,00 200.000,00
20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho	0.1.33 0.1.33	33.90.36 33.90.39	28.000,00 293.646,41		10.26.001.26.122.0021.2042	Manutenção das Atividades da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito	0.1.51 0.1.51 0.1.51 0.1.51	33.90.30 33.90.36 33.90.39 33.90.47 33.90.92	30.000,00 23.000,00 120.000,00 4.000,00 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				9.871.401,54		10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	44.90.52	2.666,80

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0008.1002	Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde	0.2.29	44.90.52	100.000,00
10.16.001.16.482.0011.1005	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02	33.90.30 33.90.36 33.90.39 33.90.47	15.000,00 10.000,00 20.000,00 2.000,00
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de	0.1.33	44.90.51	1.309.925,88

10.06.001.12.361.0006.1013	Implantação da Biblioteca Pública	0.1.33 0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.39 44.90.52	8.000,00 15.000,00 8.000,00
20.10.001.08.573.0015.1015	Ações de Inclusão Produtiva - Sala de Informática Convênio	0.2.43	44.90.52	21.979,00
20.10.001.08.244.0015.1016	Implantação do Centro de Atendimento à Mulher - Convênio	0.2.43 0.2.43	33.90.30 44.90.52	26.049,68 150.000,00
20.10.001.08.244.0015.1018	Implantação do CRAS Quilombolas - Convênio	0.2.43 0.2.43	44.90.51 44.90.52	21.346,57 60.000,00
20.10.001.08.244.0015.1020	Implantação do CRAS 7 e 8 - Convênio	0.2.43 0.2.43 0.2.43	33.90.30 44.90.51 44.90.52	14.258,72 100.000,00 100.000,00
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.30	100.000,00
10.03.001.04.122.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01 0.1.01	33.90.30 33.90.36	32.000,00 20.000,00
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.02 0.1.33	33.90.35 33.90.39	8.000,00 48.742,37
10.26.001.26.452.0018.2038	Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.39	100.000,00
10.26.001.26.125.0018.2039	Manutenção do Sistema de Fiscalização e Segurança no Trânsito e nos Transportes	0.1.51 0.1.51	33.90.30 33.90.39	32.000,00 200.000,00
10.26.001.26.122.0021.2042	Manutenção das Atividades da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito	0.1.51 0.1.51 0.1.51 0.1.51	33.90.30 33.90.36 33.90.39 33.90.47 33.90.92	30.000,00 23.000,00 120.000,00 4.000,00 1.000,00
10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	44.90.52	2.666,80
10.09.001.25.752.0002.2057	Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública	0.1.01 0.1.11 0.1.11	33.90.30 44.90.51 44.90.52	50.000,00 15.000,00 15.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.01 0.1.19 0.1.19 0.1.19 0.1.19	33.90.30 33.90.35 33.90.36 33.90.39 33.90.47 44.90.52	2.020.462,14 8.000,00 8.000,00 262.818,00 1.600,00 30.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.52	8.000,00
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19 0.1.19	44.90.51 44.90.52	15.000,00 50.000,00
10.06.001.12.361.0006.2068	Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Leitura	0.1.19 0.1.19 0.1.19 0.1.19	33.90.30 33.90.36 33.90.39 33.90.47 44.90.52	8.000,00 8.000,00 8.000,00 1.600,00 8.000,00
10.06.001.12.451.0019.2071	Adequação e	0.1.01	33.90.39	15.000,00

	Melhoramento das Unidades Administrativas da Educação	0.1.01	44.90.51	30.000,00
		0.1.33	44.90.52	50.000,00
10.06.001.12.365.0019.2074	Fortalecimento da Educação Infantil - Convênios	0.2.42	33.90.30	100.000,00
		0.2.42	33.90.36	100.000,00
		0.2.42	33.90.39	100.000,00
		0.2.42	44.90.52	210.000,00
10.06.001.12.361.0019.2075	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.42	44.90.51	3.000.000,00
		0.2.42	44.90.52	200.000,00
10.06.001.12.365.0019.2076	Implementação do Projeto Viva Infância	0.1.33	33.50.41	20.000,00
		0.1.33	33.90.30	8.000,00
		0.1.33	33.90.32	8.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	8.000,00
		0.1.33	33.90.47	1.000,00
		0.1.33	44.90.52	5.000,00
10.06.001.12.361.0019.2077	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	31.91.13	112.355,65
10.06.001.12.128.0019.2087	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.30	8.000,00
		0.1.01	33.90.32	8.000,00
		0.1.01	33.90.36	5.000,00
		0.1.01	33.90.39	8.000,00
		0.1.01	33.90.47	1.000,00
10.06.001.12.451.0019.2088	Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	0.1.01	33.90.39	30.000,00
		0.1.01	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.244.0016.2091	Atendimento à Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual - Novo Horizonte	0.2.30	33.90.14	5.000,00
20.10.001.08.243.0016.2094	Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - Conanda/ Convênio	0.2.43	33.90.30	50.000,00
		0.2.43	33.90.36	100.000,00
		0.2.43	33.90.39	50.000,00
		0.2.43	44.90.52	100.000,00
20.10.001.08.125.0016.2096	Implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	0.1.01	33.90.30	5.000,00
		0.1.01	33.90.36	10.000,00
		0.1.01	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.241.0015.2106	Manutenção da Casa Lar para Idosos - Convênio	0.2.43	33.90.36	25.000,00
20.10.001.08.125.0012.2108	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.125.0012.2109	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.125.0012.2110	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.125.0012.2111	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.125.0012.2112	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.01	33.90.39	10.000,00

20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho	0.1.01	33.50.41	15.000,00
		0.1.01	33.90.92	7.596,73
20.10.001.08.243.0016.2123	CREAS/MSE Medidas Sócio Educativas	0.2.30	33.90.14	5.000,00
		0.2.30	33.90.47	10.000,00
20.10.001.08.243.0016.2124	CREAS/POP Serviço Especializado em População de Rua	0.2.30	33.90.14	5.000,00
		0.2.30	33.90.30	10.000,00
20.10.001.08.243.0016.2126	Acolhimento Familiar	0.2.30	33.90.47	10.000,00
20.10.001.08.306.0021.2132	Segurança Alimentar e Nutricional	0.1.01	33.90.30	8.000,00
		0.1.01	33.90.36	30.000,00
		0.1.01	33.90.39	20.000,00
20.10.001.08.306.0021.2133	Manutenção do Restaurante Popular	0.1.01	33.90.36	30.000,00
TOTAL REDUÇÃO				9.871.401,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2011.

Ananindeua, 17 de janeiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.551, DE 17/01/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.007.289,50 (três milhões, sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.007.289,50 (três milhões, sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.18.001.23.692.0003.1009	Construção, Ampliação e Reforma das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	44.90.92	7.289,50
10.02.001.04.131.0023.2022	Realização de Ações de Publicidade Institucional	0.1.01	33.90.39	3.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				3.007.289,50

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.18.001.23.692.0003.1009	Construção, Ampliação e Reforma das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.39	7.289,50
10.02.001.04.131.0023.2022	Realização de Ações de Publicidade Institucional	0.1.01	46.90.71	3.000.000,00
TOTAL REDUÇÃO				3.007.289,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de janeiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.553, DE 19/01/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.02.002.03.092.0021.2064	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0.1.19	44.90.52	18.560,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				18.560,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.02.002.03.092.0021.2064	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0.1.19	33.90.14	7.000,00
		0.1.19	33.90.30	4.000,00
		0.1.19	33.90.35	3.500,00
		0.1.19	33.90.36	2.000,00

		0.1.19	33.90.39	1.060,00
		0.1.19	33.90.93	1.000,00
TOTAL REDUÇÃO				18.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 19 de janeiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.559, DE 26/01/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 487.919,29 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 487.919,29 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0008.1002	Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde	0.2.29	44.90.61	26.000,00
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.1.19	33.90.92	5.000,00
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.58	33.90.92	50.000,00
10.18.001.23.691.0003.2049	Ampliação e Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor		33.50.92	15.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	44.90.93	248.595,32
10.03.001.04.122.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.92	143.323,97
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				487.919,29

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
--------	---------------	-------	---------------------	-------

10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	20.000,00
20.07.001.10.305.0020.2013	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	44.90.51	26.000,00
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.36	5.000,00
10.03.001.04.121.0024.2028	Aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.35	8.000,00
		0.1.01	33.90.36	4.323,97
		0.1.01	33.90.39	20.000,00
		0.1.01	44.90.52	8.000,00
10.03.001.04.122.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.30	8.000,00
		0.1.01	33.90.36	20.000,00
		0.1.01	44.90.51	15.000,00
		0.1.01	44.90.52	8.000,00
10.05.001.04.129.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	50.000,00
10.20.001.06.128.0013.2035	Capacitação e Qualificação Profissional da Guarda Municipal	0.1.02	33.90.35	8.000,00
		0.1.02	33.90.36	20.000,00
		0.1.02	33.90.47	4.000,00
10.18.001.23.334.0003.2050	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.39	15.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	248.595,32
TOTAL REDUÇÃO				487.919,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 26 de janeiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.566, DE 31/01/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.013.122,23 (um milhão, treze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.013.122,23 (um milhão, treze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	45.90.61	158.000,00
10.11.001.18.541.0009.1024	Zoneamento Ecológico Econômico de Ananindeua	0.2.24	44.90.93	35.000,00
20.07.001.10.361.0001.2007	Manutenção do Programa Saúde na Escola	0.2.29	44.90.52	35.000,00
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.1.19	33.90.47	14.000,00
20.07.001.10.302.0010.2015	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.50.41	380.000,00
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.58	33.90.35	21.431,46
		0.1.58	44.90.39	341.681,00
20.10.001.08.243.0016.2092	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento PAC I	0.2.30	33.90.36	10.000,00
20.10.001.08.243.0016.2095	Eradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.30	33.90.36	10.000,00
20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho	0.1.33	33.90.39	8.009,77
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.013.122,23

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0008.1012	Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde	0.2.29	44.90.52	35.000,00
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.47	1.000,00
		0.1.33	33.90.92	1.000,00
		0.1.33	44.90.51	158.766,70
20.10.001.08.573.0015.1015	Ações de Inclusão Produtiva - Sala de Informática Convênio	0.2.43	33.90.30	20.000,00
		0.2.43	33.90.36	30.000,00
		0.2.43	33.90.39	20.000,00

		0.2.43	44.90.52	8.021,00
20.10.001.08.244.0015.1020	Implantação do CRAS 7 e 8 - Convênio	0.2.43	33.90.30	5.741,28
		0.2.43	33.90.36	20.000,00
		0.2.43	33.90.39	10.000,00
10.11.001.18.541.0009.1025	Implantação de Programas de Educação Alimentar, Sanitária e Ambiental	0.2.24	44.90.52	10.000,00
20.07.001.10.302.0010.2015	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.90.39	380.000,00
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.36	14.000,00
10.05.001.04.129.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	35.091,46
10.17.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.01	44.90.51	15.000,00
		0.1.01	44.90.52	10.000,00
10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.30	56.492,02
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	150.000,00
20.10.001.08.243.0016.2093	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento PAC II	0.2.30	33.90.14	5.000,00
20.10.001.08.243.0016.2100	Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto PFMC III	0.2.30	33.90.36	10.000,00
20.10.001.08.243.0016.2122	CREAS/PAEFI Programa de Atenção Especial a Família	0.2.30	33.90.14	5.000,00
20.10.001.08.306.0021.2132	Segurança Alimentar e Nutricional	0.1.33	33.90.39	2.820,00
20.10.001.08.306.0021.2133	Manutenção do Restaurante Popular	0.1.01	33.90.35	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	189,77
TOTAL REDUÇÃO				1.013.122,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 31 de janeiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.568, DE 01/02/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.103.773,79 (dois milhões, cento e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.103.773,79 (dois milhões, cento e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.482.0011.1007	Manutenção de Atividades para Regularização Fundiária	0.1.01	33.90.36	650,00
		0.1.01	33.90.47	130,00
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.33	33.90.30	133.000,00
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.19	31.90.11	845.897,00
		0.1.33	31.90.13	138.000,00
		0.1.19	33.90.39	190.000,00
		0.1.01	33.90.47	3.000,00
10.01.001.01.031.0021.2045	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	44.90.51	100.000,00
10.18.001.23.692.0003.2052	Modernização e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.01	33.90.39	10.000,00
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.92	30.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Manutenção e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.92	209.878,55
		0.2.40	44.90.51	128.573,92
		0.1.33	44.90.92	117.694,00
20.10.001.08.244.0015.2102	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	33.90.39	15.000,00
20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho	0.1.33	33.90.30	90.950,32
		0.1.33	33.90.39	60.000,00
20.10.001.08.306.0021.2133	Manutenção do Restaurante Popular	0.1.33	33.90.30	31.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.103.773,79

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor		
10.16.001..16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.92	780,00		
10.20.001.06.128.0013.2035	Capacitação e Qualificação Profissional da Guarda Municipal	0.1.02	33.90.30	20.000,00		
		0.1.02	33.90.92	1.000,00		
10.26.001.26.452.0018.2038	Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.30	80.000,00		
		0.1.51	33.90.39	150.000,00		
10.26.001.26.122.0021.2039	Manutenção do Sistema de Fiscalização e Segurança no Trânsito e nos Transportes	0.1.51	31.90.16	1.000,00		
		0.1.51	33.90.30	63.000,00		
		0.1.51	33.90.92	1.000,00		
10.26.001.26.128.0018.2041	Manutenção do Programa de Capacitação e Qualificação Profissional na Área de Trânsito e Transporte	0.1.51	33.90.39	20.000,00		
				1.000,00		
				839.897,00		
				135.000,00		
10.26.001.26.122.0021.2042	Manutenção das Atividades da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito	0.1.51	31.90.13	5.000,00		
				3.000,00		
				1.000,00		
				1.000,00		
10.01.001.01.031.0021.2045	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	33.90.39	100.000,00		
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	486.146,47		
20.10.001.08.301.0016.2099	Orientação Social	0.1.01	33.90.32	88.950,32		
20.10.001.08.244.0015.2102	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	44.90.52	15.000,00		
20.10.001.08.306.0021.2132	Segurança Alimentar e Nutricional	0.1.33	33.90.30	30.000,00		
				0.1.01	33.90.35	16.000,00
				0.1.33	33.90.36	16.000,00
20.10.001.08.306.0021.2133	Manutenção do Restaurante Popular	0.1.01	44.90.51	16.000,00		
				0.1.33	44.90.52	15.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.103.773,79		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.579, DE 15/02/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 654.440,81 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 654.440,81 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.39	200.000,00
10.09.001.15.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	10.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	33.90.30	22.242,00
		0.2.40	44.90.92	174.427,89
		0.2.40	44.90.93	247.770,92
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				654.440,81

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.1.01	33.90.30	200.000,00
10.02.001.04.131.0023.2022	Realização de Ações de Publicidade Institucional	0.1.01	33.90.39	198.729,69
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	44.90.51	2.005,37
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	253.705,75
TOTAL REDUÇÃO				654.440,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de fevereiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.581, DE 17/02/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.2003	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.1.19	44.90.52	35.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	31.90.09	1.000,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	44.90.51	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				136.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	44.90.52	35.000,00
20.07.001.10.301.0001.2004	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	1.000,00
20.07.001.10.128.0008.2011	Programa de Reorientação Profissional	0.2.29	44.90.52	100.000,00
TOTAL REDUÇÃO				136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de fevereiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.589, DE 22/02/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0008.1002	Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde	0.2.29	44.90.51	139.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	44.90.52	45.000,00
20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	0.2.36	33.90.30	30.000,00
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.39	290.000,00
10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.30	34.000,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.50.41	330.000,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	44.90.52	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.018.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
20.10.001.08.244.0015.1016	Implantação do Centro de Atendimento à Mulher - Convênio	0.2.43	33.90.30	3.950,32
		0.2.43	33.90.36	20.000,00
		0.2.43	33.90.39	20.000,00
20.10.001.08.244.0015.1018	Implantação do CRAS Quilombolas - Convênio	0.2.43	44.90.51	30.000,00
		0.2.43	33.90.30	10.000,00
		0.2.43	33.90.36	10.000,00
20.10.001.08.244.0015.1019	Implantação do CRAS Sede - Convênio	0.2.43	33.90.39	10.000,00
		0.2.45	33.90.30	10.000,00
		0.2.45	33.90.36	20.000,00

		0.2.45	33.90.39	10.000,00
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.14	15.000,00
20.07.001.10.301.0001.2004	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.39	40.000,00
20.07.001.10.301.0001.2005	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0.2.29	33.90.36	10.000,00
		0.2.29	33.90.39	30.000,00
		0.2.29	33.90.47	2.000,00
		0.2.29	44.90.52	50.000,00
20.07.001.10.128.0008.2011	Programa de Reorientação Profissional	0.2.29	44.90.52	200.000,00
20.07.001.10.305.0020.2013	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.32	10.000,00
		0.2.29	33.90.36	20.000,00
		0.2.29	33.90.39	50.000,00
		0.2.29	33.90.47	20.000,00
		0.2.29	44.90.51	24.000,00
20.07.001.10.304.0020.2014	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.14	10.000,00
		0.2.29	33.90.33	15.000,00
		0.2.29	33.90.36	10.000,00
		0.2.29	33.90.39	40.000,00
		0.2.29	44.90.52	40.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.30	28.000,00
20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	0.2.29	44.90.52	20.000,00
10.02.001.04.131.0023.2021	Operacionalização das Ações da Comunicação Social	0.1.19	33.90.30	7.000,00
		0.1.19	33.90.35	8.000,00
		0.1.19	33.90.36	7.000,00
		0.1.19	33.90.39	12.000,00
20.10.001.08.301.0016.2099	Orientação Social	0.1.01	33.90.32	111.049,68
20.10.001.08.241.0015.2106	Manutenção da Casa Lar para Idosos - Convênio	0.2.43	33.90.30	30.000,00
		0.2.43	33.90.36	5.000,00
		0.2.43	33.90.39	10.000,00
		0.2.43	44.90.52	30.000,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	33.90.33	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.018.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 22 de fevereiro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.597, DE 01/03/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.259.709,38 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.259.709,38 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0008.1002	Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde	0.1.19	44.90.51	999.951,05
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	45.90.61	18.000,00
20.07.001.10.301.0001.2006	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.1.19	31.90.11	500.000,00
20.07.001.10.125.0008.2009	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.33	10.000,00
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.33	25.000,00
		0.2.29	44.90.52	30.000,00
20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	0.2.29	33.90.39	80.000,00
20.07.001.10.302.0010.2019	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.33	290.000,00
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.58	33.90.92	50.000,00
		0.1.01	33.90.36	6.000,00
		0.1.01	33.90.39	5.975,00
		0.1.01	44.90.51	14.553,49
10.11.001.20.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0.1.01	44.90.51	14.553,49
		0.1.01	44.90.52	4.025,00
		0.1.01	44.90.52	4.025,00
10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	70.600,00
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.2.40	44.90.92	2.530,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.30	70.863,80
10.06.001.12.451.0019.2071	Adequação e Melhoramento das Unidades Administrativas da Educação	0.1.33	33.90.39	75.211,04

10.06.001.12.573.0019.2072	Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e de Inclusão Digital	0.1.33	33.90.39	7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.259.709,38

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	18.000,00
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	44.90.52	30.000,00
20.07.001.10.301.0001.2004	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	500.000,00
		0.2.29	33.90.30	100.000,00
		0.2.29	33.90.39	50.000,00
20.07.001.10.301.0001.2006	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.30	50.000,00
		0.2.29	33.90.39	50.000,00
20.07.001.10.128.0008.2008	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Saúde	0.1.19	33.90.33	10.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.30	145.000,00
20.07.001.10.1221.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.11	999.951,05
10.05.001.04.129.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	50.000,00
10.17.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.01	33.90.30	10.553,49
		0.1.01	33.90.39	10.000,00
		0.1.01	44.90.52	10.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Manutenção e Conservação da Malha Viária	0.2.40	44.90.51	26.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	193.204,84
10.06.001.12.573.0019.2072	Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e de Inclusão Digital	0.1.33	44.90.52	7.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.259.709,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de março de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.621, DE 01/04/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.504.099,11 (um milhão, quinhentos e quatro mil, noventa e nove reais e onze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.504.099,11 (um milhão, quinhentos e quatro mil, noventa e nove reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0008.1002	Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde	0.1.19	44.90.51	650.000,00
20.07.001.10.1221.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.91.13	445.000,00
10.11.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.2.24	33.90.30	6.330,49
10.11.001.18.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0.2.24	33.90.30	27.200,00
10.09.001.15.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.30	70.800,00
		0.1.33	33.90.39	7.080,00
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	44.90.52	7.980,00
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.30	11.300,00
		0.1.19	33.90.36	9.188,62
		0.1.19	33.90.39	7.000,00
		0.1.19	33.90.47	1.000,00
10.06.001.12.361.0019.2073	Desenvolvimento de Ações para Evolução do IDEB no Município	0.1.19	33.90.31	17.166,20
10.06.001.12.361.0019.2078	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	33.90.30	186.060,00
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	46.90.71	57.993,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.504.099,11

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.18.541.0009.1025	Implantação de Programas de Educação Alimentar, Sanitária e Ambiental	0.2.24	33.90.36	3.530,49
20.07.001.10.1221.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.11	1.095.000,00
10.09.001.15.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	44.90.52	35,00
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.92	1.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33 0.1.19	33.90.30 33.90.39	70.363,80 12.010,00
10.09.001.15.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19 0.1.19	33.90.39 44.90.51	86.928,25 2.005,37
10.06.001.12.361.0019.2077	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	31.90.04	186.060,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	33.90.47	17.166,20
10.11.001.18.125.0009.2130	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.01 0.1.01 0.1.01	33.90.30 33.90.39 33.90.47	5.000,00 4.000,00 1.000,00
10.11.001.18.541.0009.2131	Manutenção e Funcionamento do Parque Ambiental	0.2.24	33.90.30	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.504.099,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1º de abril de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.629, DE 12/04/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.304.777,98 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.304.777,98 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	31.90.11	220.000,00
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19 0.1.19	33.90.92 44.90.51	1.000,00 2.005,37
10.06.001.12.361.0019.2078	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	44.90.51	581.772,61
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.19	46.90.71	3.500.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				4.304.777,98

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.482.0011.1006	Implantação e Manutenção de Projetos de Melhoria Habitacional / Cessão Básico da Construção	0.1.02	33.90.32	68.729,69
20.07.001.10.301.0001.2004	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	220.000,00
10.02.001.04.131.0023.2022	Realização de Ações de Publicidade Institucional	0.1.01	33.90.39	344.170,31
10.26.001.26.122.0021.2042	Manutenção das Atividades da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito	0.1.51	44.90.51	41.877,98
20.10.001.08.301.0016.2099	Orientação Social	0.1.01	33.90.32	130.000,00
10.99.999.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	0.1.01 0.1.02 0.1.19 0.1.33	99.99.99 99.99.99 99.99.99 99.99.99	400.000,00 100.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00
TOTAL REDUÇÃO				4.304.777,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 12 de abril de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.19	44.90.52	40.000,00
TOTAL REDUÇÃO				88.226,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 25 de abril de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.637, DE 25/04/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 88.226,00 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 88.226,00 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.454.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.93	83.000,00
10.18.001.23.334.0003.2050	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.92	5.226,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				88.226,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.18.001.22.661.0005.1010	Desenvolvimento de Estratégias para Incremento do Setor Industrial no Município	0.1.33	33.90.39	5.226,00
10.02.001.04.131.0023.2022	Realização de Ações de Publicidade Institucional	0.1.01	33.90.39	43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA
CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.002.PMA

RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º, do Decreto nº 14.684, de 17 de junho de 2011, que trata da Inspeção Médica Oficial, para os candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos nºs CAP.2010.001.PMA e CAP.2010.002.PMA, nomeados para os respectivos cargos em 21 de junho de 2011, cujos decretos foram publicados no Diário Oficial do Município, edição do dia 22 de junho de 2011, torna público o resultado da inspeção médica oficial.

CPF	NOME	CARGO	SIT.
849.194.932-15	ADRIELY O. RIBEIRO DA SILVA	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
218.910.952-34	SANDRO FERNANDES DA SILVA	ODONT. - ENDODONTIA	APTO
670.486.682-53	LARISSA ABDON HABER JEHA	ODONT. - ENDODONTIA	APTO
745.091.362-34	CAROLINE C. ARAÚJO (PNE)	PEDAGOGO	APTO
977.124.772-72	NATALIA OSMAR E SILVA	AM - NUTRIÇÃO	APTO
511.887.672-91	ZENILDE DA SILVA ALVES	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO

606.430.132-53	ALINE B. DE MORAES DE AZEVEDO	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
522.978.372-91	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
410.487.842-15	ROSANA DE OLIVEIRA PINTO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
605.029.832-72	ELAINE CRISTINA DA C. N. LOPES	AM - FONOAUDIOLOGIA	APTO
769.498.692-15	PATRICIA DE SALES BELO	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
727.567.212-04	LISSANY BRAGA GONÇALVES	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
517.673.412-53	HERLIN PEREIRA GUIMARÃES	AM - TERAP. OCUPACIONAL	APTO
744.294.262-87	SUZANE DE SOUZA GAIA	AM - PSICOL. EM SAÚDE	APTO
706.700.722-49	NATÁLIA BRAGA NAGANO	ODONT. - ODONTOL. GERAL	APTO
109.503.202-00	MARIA DE N. L. NASCIMENTO (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
677.015.582-68	ROBERTA C. DE S. E SOUSA (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
789.446.602-63	JOSIANE FERREIRA DE BRITO	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
864.060.862-87	CLÁUDIA RENATA SAMPAIO SILVA	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
863.875.102-87	PLÍNIO DA FONSECA ARANHA	PROF. - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
907.914.523-87	POLLYANNA DE L. F. SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
736.297.232-68	JORGE LUIZ FERNANDES DE SOUSA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
014.791.343-84	ELIOMAR DE MOURA SOUSA	AM - MED. VETERINÁRIA	APTO
001.228.524-27	MARIA DE FÁTIMA F. RENDEIRO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
395.173.732-87	LEILA DE FÁTIMA R. DA COSTA	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
734.309.512-91	ADRIANE BORGES OLIVEIRA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
633.798.052-20	PATRÍCIA SOUSA M. DE ALMEIDA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
751.066.712-72	PABLO DA S. R. MAGALHÃES (PNE)	AM - PSICOL. EM SAÚDE	APTO
664.795.172-53	MICHELE DE F. M. NASCIMENTO	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
363.476.983-15	JOELMA LIMA SANTOS SANTANA	ODONT. - ODONTOPEDE.	APTO
449.854.443-91	SORAYA DE A. RIBEIRO DA COSTA	ODONT. - PERIODONTIA	APTO
657.889.312-15	FÁBIO PEREIRA BARREIROS.	AM - FISIOTERAPIA	APTO
628.837.472-53	CARLA LEONOR M. V. MACHADO	MÉDICO - PEDIATRIA	APTO
861.469.552-72	DIANA SUELY L. MENDES MORAIS	ODONT. - ODONTOL. GERAL	APTO
689.724.742-15	EMANOELLE P. DA SILVA	ODONT. - ODONTOL.	APTO

	SILVA	GERAL	
932.598.592-68	ROBERTA LIMA DA SILVA	AM - NUTRIÇÃO	APTO
658.558.842-87	ANTÔNIO SEABRA NASCIMENTO	PROF. - HIST. E EST. PAR.	APTO
013.876.568-56	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	PEDAGOGO	APTO
691.699.692-72	ANA CAROLINA SOUZA COQUEIRO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
668.255.122-34	IVO AUGUSTO MOURA SEABRA.	PROF. - HIST. E EST. PAR.	APTO
880.243.772-68	LORENA SOARES ARAÚJO.	AM - NUTRIÇÃO	APTO
956.820.742-20	KÁTIA FURTADO DA SILVA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
801.948.342-04	LILIANE DE N. S. MENDES (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
827.826.102-44	NATÁLIA B. DO MONTEBRITO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
826.692.362-00	ANA CARLA LOBATO PARAENSE	AM - TERAP. OCUPACIONAL	APTO
394.696.972-00	ADEMILSON SABÓIA LOBATO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
632.341.903-30	JAKELINE CORDEIRO BRAGA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
819.201.562-91	NATÁLIA DE SOUSA RIBEIRO	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
744.786.482-04	LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
661.823.442-53	RAIMUNDO A. M. DA CONCEIÇÃO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
783.444.922-20	ODICLEBER REPOLHO LOBATO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
658.214.672-68	PAULO JOSÉ CARNEIRO LEDO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
885.829.652-49	ELIANE MESQUITA DE SOUSA	AM - NUTRIÇÃO	APTO
740.625.142-49	MARIA JOSÉ RIBEIRO REIS	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
712.517.072-20	DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO.	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
787.550.002-82	PATRÍCIA FARIAS SALES	AM - NUTRIÇÃO	APTO
690.052.652-72	JOSILENA B. DA LUZ PINTO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
670.702.802-20	TIAGO COSTA ESTEVES	AM - FISIOTERAPIA	APTO
814.662.692-00	JACYANE DO SOCORRO CASTRO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
306.254.832-00	LUIZ F. R. BANDEIRA (PNE)	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
719.578.552-15	NÍVIA M. DA SILVA FREITAS	AM - MED. VETERINÁRIA	APTO
189.344.632-87	CLÁUDIA GISELLY NETTO BARATA	AM - NUTRIÇÃO	APTO
867.331.762-20	QUELMA BARBOSA MAIA	AM - MED. VETERINÁRIA	APTO
639.542.572-20	MÔNICA CRISTINA SANTOS GENÚ	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
526.494.582.91	ÉDER BRUNO P. OLIVEIRA (PNE)	PROF. - MATEMÁTICA	APTO

877.792.262-04	DANIELE SILVA DO CARMO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
381.503.282-20	EDIANA C. DOS SANTOS (PNE)	PROF. - ENSINO RELIGIOSO	APTO
455.495.322-04	HELOISA HELENA SILVA LIMA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
644.733.762-49	WELLINGTON CALDAS DO CARMO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
867.901.532-68	MARCOS MIRANDA RODRIGUES	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
747.768.272-04	ALINE CORRÊA DE CARVALHO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
788.825.402-00	TÂMARA G. VIEIRA DA SILVA	PROF. - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
794.080.602-53	RODRIGO DA SILVA DIAS	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
775.253.702-06	LILIAN PEREIRA DA SILVA COSTA	AM - NUTRIÇÃO	APTO
565.194.512-15	LENE DE NAZARÉ F. DE SOUSA	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
760.449.632-68	LECILDO LIRA BATISTA	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	APTO
704.340.262-04	REMO RODRIGUES CARNEIRO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
517.965.032-15	AMANDA M. MACHADO BARROS	ODONT. - PERIODONTIA	APTO
903.035.201-91	MAURÍCIO R. R. GUIMARÃES	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	APTO
834.876.032-68	ANGÊLA CRISTINA R. GUIMARÃES	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	APTO
657.894.072-34	FLÁVIO CERQUEIRA CAVALLÉRO	ODONT. - CBMF	APTO
861.782.292-91	MARCELLA Y. DA R. TAKESHITA	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
782.327.592-91	MARÍLIA PRISCILA D. LOBO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
014.519.433-77	THIAGO PESTANA PINTO.	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
746.056.822-87	THAILA BAPTISTA LEITÃO	AM - FONOAUDIOLOGIA	APTO
082.658.028-97	PAULO CÉSAR DOS S. GABRIEL	ODONT. - PERIODONTIA	APTO
668.172.772-72	EDUARDO DE A. CARVALHO.	MÉDICO - UROLOGIA	APTO
839.260.382-68	KÁTIA REGINA DE O. GONÇALVES	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
645.466.912-20	ANA CAROLINA C. GUIMARÃES	ODONT. - ODONTOPED.	APTO
736.024.182-00	IOLENE MELO DA SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
857.372.592-34	FABRÍCIO GONÇALVES CORDEIRO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
635.393.732-68	ANA MARIA S. BITTENCOURT	ODONT. - ENDODONTIA	APTO
590.711.762-15	ANTÔNIO F. CARDOSO FILHO	ENF. - ENFERMAGEM	APTO

		GER.	
753.829.622-00	CARLOS EDUARDO LOBATO RÊGO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
657.773.362-72	CARLOS GUSTAVO P. B. CRUZ	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
783.925.602-30	ANA PAULA CHAGAS MONTEIRO	AM - PSICOL. EM SAÚDE	APTO
411.117.612-72	ANTONIO DE P. DOS S. PINHEIRO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
861.217.902-53	HELLEN CRISTINA C. DA SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
331.392.702-59	ROSIVALDA F. DE OLIVEIRA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
427.097.682-91	JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS	AM - NUTRIÇÃO	APTO
450.893.962-72	EDUARDO DOS S. MARTINS FILHO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
689.455.742-04	ELIANE ELEN M. B. MARTINS	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE	APTO
489.204.952-20	MÁRCIA NAZARÉ P. DE MIRANDA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
630.688.692-34	HAILA KELLI DOS SANTOS VIEIRA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.	APTO
789.838.942-53	KARINA MENDONÇA ARAÚJO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
784.855.762-68	VIVIANE GONÇALVES SENA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
509.567.362-20	RENATA DA SILVA ANDRADE	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
741.791.282-68	JOATÃ SOUZA SALGADO	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
712.375.002-06	DALIANE SORAYAMAIA PALHA	ODONT. - ENDODONTIA	APTO
278.730.482-68	LEILIAMF. DE C. VIEIRA (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
756.821.332-34	JOSEELLEN S. DA S. ALCÂNTARA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO
904.617.202-30	PATRICK NASCIMENTO FERREIRA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
769.124.002-30	CRISTIANE TARCIS C. DA SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.	APTO
588.767.312-53	MAX DA COSTA FRAZÃO (PNE)	PROF. - HIST. E EST. PAR.	APTO
654.946.362-91	PAULO SÉRGIO VALLE NOGUEIRA	ODONT. - CBMF	APTO
268.745.392-72	KLBHERWAL MELO FARIAS	MÉD. - GASTROENT.	APTO
005.524.051-83	ANANDA KRISHNA DE M. RAMOS	AM - MED. VETERINÁRIA	APTO
303.510.302-04	IZAURA CRISTINA M. DE OLIVEIRA	PROF. - EDUC. INFANTIL	APTO
647.193.673-72	INGRID FERREIRA S. DA SILVA	AM - PSICOL. EM SAÚDE	APTO
719.130.922-91	MICHELLE ARRUDA BECHARA	MED. - SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO

Ficam, os nomeados relacionados neste Edital, notificados, de que, de acordo com o inciso II, §2º, do artigo 14, do Decreto nº 14.684, de 17 de junho de 2011, poderão, no prazo de três dias úteis, recorrer contra o resultado da Inspeção Médica Oficial.

Ananindeua (PA), 14 de julho de 2011

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº. 030/2009/SESAN TOMADA DE PREÇO TP.
2009.002.PMA.SESAN CONTRATO nº 020/2009 - SESAN/PMA

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O município de Ananindeua, estado do Pará, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, determina à empresa E.C ARAUJO E CIA. LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ nº 08.863.948/0001-82, o REINÍCIO, a partir desta data, da execução das obras e serviços para a implantação de galerias de águas pluviais e pavimentação primária nas ruas integrantes do Bairro do Centro (Cedro, Acapu, São Pedro e Cândida de Souza), em Ananindeua, provenientes do Contrato de repasse nº. 237.001-13/2007 - CEF, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, em sede de convênio firmado com o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, de acordo com as condições estabelecidas na licitação na modalidade Tomada de Preço T.P.2009.002.PMA.SESAN e no Contrato nº 020/2009, devendo a contagem do prazo também reiniciar nesta data, levando em consideração que faltavam 12 (doze) dias para a vigência do contrato ter fim, quando da ordem de paralisação da obra, passando, assim, sua vigência até a data de 15/07/2011. Ananindeua (PA), 04 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO (EM EXERCÍCIO)

Ciente: Enzo Costa Araujo E.C Araújo LTDA-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº096/2011 - GAB/SESAU, DE 13 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 20617, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do objeto da CC.2011.006.PMA.SESAU, celebrado com a empresa M.W.S. MURRIETA-ME, que trata de aquisição de Material de Consumo, tipo serviço de buffet, para atender a Campanha de Vacinação contra a Influenza, no período de 24 de abril a 14 de maio de 2011, no Município de Ananindeua, originário do Processo nº 3454/2011 - SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 074/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE JULHO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 097/2011- GAB/SESAU, DE 13 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO ARAÚJO REIS, matrícula nº 17148, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do objeto da CC.2011.006.PMA.SESAU, celebrado com a empresa M.W.S. MURRIETA-ME, que trata de aquisição de Material de Consumo, tipo serviço de buffet, para garantir a operacionalidade integral do Plano de Ações e Metas – PAM/2011, nas ações da Coordenação Municipal de DST/AIDS – SAE/CTA, no Município de Ananindeua, originário do Processo nº 1337/2011 - SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 075/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE JULHO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 098/2011 - GAB/SESAU, DE 13 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KEILA DE NAZARÉ COSTA FIGUEIRA, matrícula nº17978, lotada na Diretoria Técnica da SESAU, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de

Ananindeua, para acompanhar a execução do objeto da CC.2011.005.PMA.SESAU, celebrado com a empresa TAPAJÓS & SANTOS LTDA-ME, que trata de aquisição de materiais para playground e espaço lúdico do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPS I de Ananindeua, originário do Processo nº 1315/2011 - SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 057/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE JULHO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 099/2011 - GAB/SESAU, DE 13 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SHIRLEI MORAES DA SILVA, matrícula nº 22266, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do objeto da CC.2011.012.PMA.SESAU, celebrado com a empresa KANNER COMERCIO E SERVIÇO, que trata de aquisição de 110.000 (cento e dez mil) unidades de preservativos masculinos e gel lubrificantes, sendo 100.000 (cem mil unidades) de preservativos masculinos de 52 mm, 5.000 (cinco mil) unidades de preservativos de 49 mm e 5.000 (cinco mil) unidades de gel lubrificante para dar apoio às Ações de Prevenção e Educação da Coordenação Municipal de DST/HIV/AIDS/HV, originário do Processo nº 463/2011 - SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 064/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE JULHO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

060/2011 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATADO: REAL COM. DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.430.417/0001-73.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, sendo este mobiliário em geral (Lote I), para atender visando dar continuidade às ações do Projeto de Reorientação na Formação dos Profissionais de Saúde- Pró-Saúde, desenvolvido pela Universidade do Estado do Pará – UEPA no Polo I, nos termos da especificação contida no Termo de Referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PP.2011.001.PMA.SESAU

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 10.128.0008.20.11

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2011

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ;

EXTRATO DE CONTRATO

061/2011 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATADO: DEL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.521.625/0001-88

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, sendo estes máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Lote II), áudio, vídeo e foto (Lote III), máquinas e equipamentos energéticos (Lote VIII), para atender visando dar continuidade às ações do Projeto de Reorientação na Formação dos Profissionais de Saúde- Pró-Saúde, desenvolvido pela Universidade do Estado do Pará – UEPA no Polo I, nos termos da especificação contida no Termo de Referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PP.2011.001.PMA.SESAU

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Lote II:

Funcional programática: 10.128.0008.20.11

Elemento de Despesa: 44.90.52.34

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 9.669,00

Lote III:

Funcional programática: 10.128.0008.20.11

Elemento de Despesa: 44.90.52.33

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 1.457,00

Lote VIII:

Funcional programática: 10.128.0008.20.11

Elemento de Despesa: 44.90.52.30

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 963,00

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2011

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ;

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011

074/2011– ASJUR/SESAU

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARGARIDA MARIA DA CUNHA
NASSAR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA,

CONTRATADO: M.W.S. MURRIETA-ME, inscrita no CNPJ son nº: 07.370.589/0001-69

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, tipo serviço de buffet, para atender a Campanha de Vacinação contra a Influenza, no período de 24 de abril a 14 de maio de 2011, para o Município de Ananindeua, nos termos da especificação contida no Termo de Referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PP.2011.006.PMA.SESAU

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.914,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01- Processo 3454:

Funcional programática: 10.305.0020.20.13

Elemento de Despesa: 33.90.39.23

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 38.914,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARGARIDA MARIA DA CUNHA
NASSAR

EXTRATO DE CONTRATO

075/2011– ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA,

CONTRATADO: M.W.S. MURRIETA-ME, inscrita no CNPJ son nº: 07.370.589/0001-69

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, tipo serviço de buffet, para garantir a operacionalidade integral do Plano de Ações e Metas – PAM/2011, nas ações da Coordenação Municipal de DST/Aids – SAE/CTA, para o Município de Ananindeua, nos termos da especificação contida no Termo de Referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PP.2011.006.PMA.SESAU

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.059,40 (vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Lote 02- Processo 1337/2011:

Funcional programática: 10.302.0020.20.12

Elemento de Despesa: 33.90.39.23

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 24.059,40 (vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos)



